ANNO DE 1838. SEGUNDA FEIRA — 5 DE NOVEMBRO. NUMERO 240.

CAMBIOS.

Novembro 3
Londres 28 Ds. St. por 1$000 ced.
Lisboa 90 a 95 por 100 premio, por metal. Nom.
França 340 a 345 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$000 as velhas, novas 14$700.
,, 4$000 8$100 a 8$300
Pesos Columnarios 1$690 a 1$700
Dittos Mexicanos 1$670 a 1$690
Patacoens Brasileiros 1$680 a 1$700
Premios das Letras por mez 1 a 1/4 por 100.
Cobre 2 p. c. disconto.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem . . .	Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dido.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajaú de Flores.	Idem 17, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a mil reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda S. Zacarias. Aud. do Juiz do crime de tarde e sessão da Thes. P.
6 Terça S. Severo B. Relação de manhã aud. do J. dos Orf. de tarde.
7 Quarta S. Florencio B Sessão da Thesouraria Provincial.
8 Quinta S Severiano M Relação de manh. e audiencia do J. dos orfãos de tarde.
9 Sexta S. Theodoro M. Sessão da Thesouraria Pub. e aud. do Juiz do Civel de tarde. Q. ming as 11 horas e 56 min. da tarde
10 Sabbado (jejum S. André Avelino. Relação de manhã, e aud. do V. G. de tarde.
11 Domingo O Patrocinio de N. S.

Marè cheia para o dia 5 de Novembro.
As 6 horas 54 minutos da manhã -- As 7 horas 18 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 1 de Setembro de 1838.

Pressidencia do Snr. Marquez de Baependy.

Feita a chamada e achando-se presente numero legal dos Snrs. Senadores, o Sr. Presidente abre a sessão, e lida a acta da anterior he approvada.

O Snr. primeiro secretario da' conta do expediente.

Ordem do dia.

Continua a discussão addiada na ultima sessão, do requerimento do Snr. Paula Souza, pedindo informações ao governo, feito e apoiado na primeira discussão da resolução n. 30, que manda indemnisar a Ignacio Rigaud e outro, e faser um emprestimo extraordinario de 60:000U de rs. ao cofre provincial de Santa Catharina.

O Sr. Presidente declara addiada a discussão por se achar na ante camara o ministro da guerra.

Sendo introduzido com as formalidades do estilo, toma assento, e continua a segunda discussão, adiada pela hora na ultima sessão, da emenda additiva da camara dos Srs. deputados, sobre engajamento de estrangeiros, feita ao artigo 1. da proposta do governo, que fixa as forcas de terra para o anno financeiro de 1839 a 1840; conjunctamente com a emenda do Sr. Paula Souza, apoiada em 29 do mez de agosto

Dada a hora, fica a discussão adiada, e retirando-se o ministro com as formalidades do estilo, o Sr. Presidente dá para ordem do dia a materia dada para hoje.

Levantou-se a sessaõ as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ em 1 de Setembro.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Logo que se reune numero legal de deputados, he aberta a sessaõ, lida e approvada a acta da anterior.

O Senhor primeiro secretario da' conta do expediente.

Ordem do dia.
Primeira parte.

Entra em discussão o artigo additivo do Snr. Ferreira Penna a resolução que annulla a lei provincial de Sergipe, que demetio um juiz de direito.

Depois de algum debate o artigo he regeitado, a resolução adoptada, e remetida a commissão de redacção.

Entra em discussão o artigo 4 do projecto, que interpreta o acto addicional, e discorrendo largamente sobre a materia o Snr. Moura Magalhães, fica a discussão addiada pela hora.

Segunda parte.

Entra em 3. discussão o seguinte, com as emendas da commissão.

A primeira commissão de fazenda tem a honra de apresentar para entrar em 3. discussão o projecto de lei do orcamento para o anno de 1839 — 1840, redigido confor me o que se venceo em segunda. Pelo que respeita à receita a commissão concordando com as razões expendidas pelo Sr. ministro da fazenda, no acto da dicussão, a reduzio á somma de rs. 15,145,914$000 aceitando os calculos do thesouro pelo que respeita ao agio das moèdas, reposições, e restituições, e augmentando com mais 20 contos a renda dos correios: e sendo a despeza fixada nos diversos ministerios de rs. 15,625,207$426, segue-se que temos já hum deficit na importancia de reis 520,736$574, sem contar ainda com a differença de cambio nos pagamentos de nossa divida externa, e nas dispezas com o corpo diplomatico; differença, que ao cambio actual (28) sobe a bem perto de 1,300 contos, e mesmo sem fallar ainda em despezas já decretadas em diversas leis n'esta sessão e na passada, as quaes não vão aqui comtempladas, por não terem sido taes leis remettidas officialmente á commissão, como deveria ser, mas que por seos calculos devem passar talvez de 150 contos. A commissão não póde deixar de contemplar a differença de cambio, porque estando este tão baixo, e não havendo ainda boas razões para presumir-se que no anno financeiro d'esta lei tenha consideravelmente melhorado de certo que tão grande somma não pode ser considerada como eventual. Este defiet cumpre que seja preenchido para que não fique o governo em embaraços para que não perigue o credito publico, e mesmo porque sendo a maior parte das despezas de natureza tal, que se hão de fazer, uma vez que por lei se decretão, o resultado será que não se dando agora os meios, terá a camara no anno seguinte de dar credito para haver-se dinheiro por meio de emprestimo, como até aqui tem sucedido pela pratica errada de se votarem despezas sem se dar ao mesmo tempo o credito correspondente: ora o Brazil não póde, e nem deve continuar a viver de emprestimos, que só podem ser tolerados ou quando são empregados productivamente em melhoramentos do paiz, ou quando são destinados para manter a dignidade da nação, e defender a integridade do imperio. A commissão já teve a honra de expor ao conhecimento da camara a sua opinião, na qual ainda presiste: a camara porem, que em sua sabedoria não tem dado grande peso á opinião da commissão resolverá como melhor entender.

A commissão deve declarar á camara que não contemplou no orçamento uma emenda offerecida pelo Sr. deputado Casado, e que foi aprovada, por isso que dizendo esta emenda — que o governo fica autorisado para despender com um farol no porto de Jaraguá da provincia das Alagoas a quantia; que para o mesmo se acha orçada — todavia á commissão não consta qual seja esta quantia

Por fim a commissão offerece diversas emendas, e artigos additivos, as razões, em que se funda para os apresentar, por brevidade aqui omitte; mas no acto da discussão terá a honra de expol as á consideração da camara.

EMENDAS.

Ministro do imperio.

§ 9. Suprima-se 1:333U333.
§ 10. Suprima-se 499U999.
§ 17. Admitte-se incluidá a quantia de 8:000U para compra do terreno fronteiro á academia de Bellas Artes.

Ministro da justiça.

§ 3. Suprima-se 933U332.

Ministerio da marinha.

§ 14. Accrecsente-se mais 5:000U para a obra do farol no Ceara, na conformidade da planta, e orçamento.

Ministerio da guerra.

§ 8. Suprima-se 840U.
§ 18. Suprima-se as palavras — desde já. —

Ministerio da fazenda.

§ 16. Suprima se 25:000U.

Artigos Additivos.

Art. Do 1. de julho de 1839 em diante, não poderão as thesourarias provinciaes ser encarregadas da administração das rendas provinciaes; e os inspectores, e thesoureiros, que destrairem dos cofres geraes, a favor dos provinciaes, sommas que exedão as significações marcadas no orçamento para supprimento do dific da receita provincial, sem ordem expressa do ministro da fazenda, além do perdimento do lugar, em que incorrem, ficão obrigados a indemnisar os cofres geraes.

Art. A réceita e despeza da camará municipal do Rio de Janeiro, será d'ora em diante fixada pela assembléa geral, em projecto separado, cuja discussão se seguirá a do orçamento geral. Para este fim a camara municipal principiando no anno de 1839. apresentará até o dia 15 de maio o orçamento impresso de sua receita e despeza para o anno futuro, e o balanço do anno findo, regulando-se a semelhante respeito pela legislação financeira em vigor.

Art. Nenhuns fundos serãõ destinados para obras publicas, sem que sejão decretadas estas por lei especial; exceptuão-se as sommas necessarias para reparo das existentes, e das que para o futuro se fizerem, e para continuação das já começadas.

Art. Ficão revogados os artigos 34 da lei de 8 de oitubro de 1832, e todos os mais artigos das diversas leis do orçamento declarados permanentes; pelos quaes foi o governo autorisado a fazer reformas em diversas estações publicas.

Art. Os donos, consignatarios, e carregadores de quaesquer embarcações nacionaes; ou estrangeiras; que de quaes quer dos portos do imperio sairem em lastro, ou com parte somente da carga, declarando que se destinão, a portos estrangeiros, assignarão termo, perante o inspector das alfandegas, de não conduzirem pão brasil, e prestarão fiança idonea igual ao valor que a mesma embarcação carregar d'este genero, do qual não serão alliviadas sem attestado do consul do lugar a que se destinar, de que para ahi o não conduzio. No caso de que a embarcação venha á ordem, será a fiança prestada em dinheiro.

Art. E quando a embarcação se destinar a portos do imperio para ahi carregar, ou completar o carregamento, prestarão a mesma fiança, da qual somente serão os ditos donos, consignatarios, ou fretadores relaxados, mostrando attestado do inspector da alfandega do porto a que se destinar, que ahi deo entrada e carregou.

Artigo Os que violarem as presentes disposições ficão sugeitos, alem do pagamento do valor da fiança, a pena de dous annos de prisão, e os consules que não cumprirem fielmente com o que lhes he determinado nesta lei, incorrerão na pena de perdimento do lugar, e na multa de 25 por cento do valor da fiança.

São apoiadas diversas emendas, e artigos additivos.

A discussão fica addiada pela hora.

O Snr. Presidente dá para ordem do dia a continuaçaõ da mesma materia.

Levanta a sessaõ depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 2 de Novembro de 1838.

Officio — Ao Exm. Vice-Presidente da Provincia, informando, que nenhuma duvida pode haver em se mandar abonar á os Conegos da Sé de Olinda as Congruas das Cadeiras vagas.

Dito --- Ao Procurador Fiscal interino exigindo que, em consequencia da parte cipação do Administrador da Recebedoria das Rendas Internas, de que na mesma Repartição tem apparecido para serem sellados varios autos, que tratão de arremataçoens de Bens de Raiz, e de adjudicações aos Credores Exequentes, sem que delles conste ter-se pago a competente Siza, requisite as Authoridades competes todas as providencias que julgar convenientes para evitar o prejuiso da Fasenda Publica.

Dito — Ao Administrador da Recebedoria de Rendas Internas, partecipando-lhe o conteudo do precedente officio.

Dito — Ao Administrador da Mesa do Consulado disendo lhe que existindo em vigor a disposição da Lei do Orçamento Provincial, que mandou arrematar o Disimo das Miunças do Recife, e Olinda, não pode ter applicação nesta Provincia o art. 98 do Regulamento do Consulado; e prevenindo-o de que não se comprehendeo em dito Disimo Café, e Tabaco,

deve este ser cobrado na exportação, na forma da Legislação, e ordens existentes.

Portaria — Ao Thesoureiro da Fasenda mandando entregar ao Thesoureiro das Rendas Provinciaes dez contos de reis para suprimento das despesas a seu cargo.

Dita — Mandando carregar em receita a o Thesoureiro das Rendas Provinciaes a quantia constante da precedente Portaria.

Dita — Mandando pagar ao Procurador Fiscal Interino a quantia 50 mil reis do seu ordenado do mez de Outubro ultimo.

Dita --- Mandando pagar ao 2.° Escripturario da Contabilidade da mesma Thezouraria Jose Henriques Machado a quantia de 58$333 reis do seu ordenado do mez de Outubro ultimo.

Dita — Mandando pagar aos Empregados da Repartição da Saude a quantia de 187$493, importancia do Salario que vencerão no mez de Outubro ultimo.

Dita — Mandando pagar ao Thesonreiro da Fasenda, e a seu Fiel, e ao Escripturaio encarregado da escripturação de Livro da Receita e Despesa a quantia de reis 33$335 ao 1.°, e a de 20$ reis a cada um dos dous ultimos, importancia da gratificaçaõ que percebem pelo encargo do troco, e substancia do papel delacerado, relativamente ao mez de Outubro proximo passado.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

A Polaca Austriaca Baron Parcotim, vinda de Cette, entrada em 2 do corrente, Capitão A. Bonnicelli, consignado a A. Schramm.

Manifestou o seguinte.

200 Barricas com farinha, 320 pipas com vinho, 40 barricas com dito, 27 quartolas com dito, 50 cestos com vinho, 5 barricas com verdete, 5 caixas com oleo d'alfasema, 1 dita com alcanfor, 50 maços de ervas para amarrar arcos, 1 caixa com preparos para tanoeiros.

Fora do Manifesto.

7 Vazos com bixas, 1 caixa com figuras.

A arremataçaõ de uma caixa de Colarinhos, uma maquina, e duas taxas de ferro, terá lugar hoje 5 do corrente pelas 11 horas, impreterivelmente.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 234.

OBRAS PUBLICAS.

Nos dias 12, 13, e 15 do corrente mez de Novembro se procederá a arrematação do 4.° lanço da estrada de Páo do Alho desde a valla que separa as terras dos Engenhos Brum e Poeta até a estrada denominada do Barbalho, avaliada em Rs 18.835$721. Os Licitantes são convidados a comparecer competentemente habilitados de Fiadores idoneos em os referidos dias ao meio dia a dar os seus lances na Repartição das Obras Publicas, aonde acharão patentes em qualquer dia util as horas do expediente as respectivas Descripçoens, Orçamentos, e Condiçoens para examinarem.

Inspecção das Obras Publicas 3 de Novembro de 1838.

Moraes Ancora.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se avisa a todas as pessoas, que tem canoas novas e velhas, páos de jangadas, pedras de Cantaria, e Lages de Lisboa, pranxoens de taboado, e outros quaesquer objectos na Praia do Colegio, comprehendida entre a quina da Casa da Guarda, e do ultimo armazem de carne defronte, que tendo o Exm Vice-Presidente destinado esta mesma Paria para arrecadação das madeiras, pedras, e mais objectos da sobradita Repertição e tendo se disto mesmo avisado aos mesmos Snrs. pelo Diario muitas veses e continuando a existirem no dito lugar os mesmos objectos; que seos donos os fação dali remover quanto antes, e porque depois senão queixem do procedimento que aparecer, faz-se pela ultima vez o presente aviso.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 1.° de Novembro de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Forão presos hontem a minha ordem, e tiverão destino: Valentim Jose Soares, pardo, pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife, por ter querido violentar a um Almocreve para lhe vender uma carga de farinha; Anna Joaquina, tambem parda, por um Commissario de Policia da mesma Freguesia por ebria, e desordeira; Felippe Miguel dos Anjos, preto, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Pedro Martir, por ser vagabundo; e Manoel Antonio do Monte, pardo, pelo Sub-Prefeito do Cabo, por ter assassinado a um menor de nome Antonio, filho de João Paulo de Macedo.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 1.° de Novembro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 2.

Illm e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiverão o competente destino: Antonio Jose Pinto, branco, e Antonio, preto, escravo de D. Maria de Carvalho, pelo Sub-Prefeito da freguesia do Recife, este por ter sido encontrado pela 1 hora da manhãa debaixo do Trapixe d'Alfandega velha, e aquelle por ter sido tambem encontrado tarde sem destino; Jose, tambem preto, escravo de Jose Gonçalves Ferreira, pelo Commandante da Guarda da Alfandega, por ter pertendido violar ao Contra-mestre do Brigue Olinda, para o roubar, o que o brigou ao dito Contra-mestre a gritar, e pedir soccorro; Antonio Jose dos Santos, e Manoel Antonio Dutra Leão, Feitosa Pita Deos Dará, indios, Jose da Silva, e Paula Simplicia, pardos, Benedicto preto escravo do Major Azevedo, e Candido Joaquim, pardo, pelo Sub-Prefeito da freguesia de Santo Antonio, o 1.° e 2.° por estarem em desordens armados de facas flamengas, o 3.° por estar ebrio, e ter injuriado a outrem, a 4 por estar na rua profferindo em altas voses palavras obscenas em presença de familias honestas, e o 5.° e 6.° por serem vadios, e poderem servir no Exercito; Jacinto de Medeiros Galvaõ, branco, e Felicia, preta, escrava de Rita Maria Theodora, pela 1. patrulha do districto da Ribeira, esta para uma averiguação, e aquelle por estar a espancar a uma preta em uma taberna; Jose, tambem preto, escravo de Manoel Cardoso da Fonceca, por uma patrulha de Policia, por estar fugido; e Antonio Jose de Barros, pardo, pelo Sub-Prefeito de Iguarassú, por ser bastante perverso, e ladrão.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 2 de Novembro de 1838, &c.

MARANHAÕ.

A Chronica levou muito a mal que o Sr. Camargo nomeasse para as Prefeituras e outros empregos a Deputados e parentes de Deputados; e para provar que alguns dos nomeados erão parentes de Deputados, vio-se quasi forçada a remontar ao troco commum do genero humano — o nosso primeiro pae. — No entanto uma grande saptisfação deve ficar à S. Exc, e vem a ser, que o ex Secretario do Governo, sempre prevenido contra a actual Administração, nada mais tivesse a diser dos Prefeitos e de quasi todos os novos empregados, si não que alguns delles erão Deputados e alguns parentes de Deputados, pois parece que, abstrahida essa circunstancia, de nenhum peso, tacitamente confessa o dezapiedado censor que a escolha foi boa na sua generalidade. E que mais se podia exigir? Cumpre notar que o nosso ex-Secretario, tratando dos parentes de Deputados, comprehende na sua classificação tanto o parentesco por afinidade: os Srs Joaquim Gonçalves, por exemplo, e Joaquim Jose de Moraes Rego, são parentes por affinidade, o primeiro do Snr. Gomes Belfort, e o segundo do falecido Ignacio Correa de Araujo. Nem esta circunstancia de ser parente de um Deputado falecido escapou ao lance da Chronica! ! ! Que influencia podem ter os mortos na nossa politica, para que se revolvão as suas cinzas? Não nada mais miseravel do que uma similhante lembrança. Este Sr. Rego é ainda parente de 3 elleitores! Deve-se confessar que nisto de genealogias é o nosso ex-Secretario huma Aguia. Mas será em verdade a qualidade de Deputado, e a de parente de Elleitor ou Deputado, motivo de exclusão? Não. Que importa pois essa circunstancia, si os individuos de que se trata são aptos para os empregos? Quanto a nós, estamos convencidos de que o Snr. Camargo, nomeando alguns Deputados para os Empregos novamente creados, não fez mais do que seguir a pratica e estillos constitucionaes. Podiamos, para comprovar a nossa asserção, citar muitos exemplos de naçoens extranhas, e algumas dellas ha, onde isto passa a excesso; mas contentamo-nos por ora com os da nossa mesma casa. O que observamos no Brasil? Deputados nomeadas para os importantes empregos de Ministros de estado, Prezidente de Provincia, Commandantes de Armas &c. e nemguem se lembrou ainda de censurar esse procedimento do Governo, porque a mesma Constituiçaõ o permitte. Si isto é pratica entre nós e pratica constitucional, porque rasão se fará um crime ao Senhor Camargo de haver seguido essa pratica? Quereis sabel-o? E' porque foi o Snr. Camargo, e não o Snr. Antonio Pedro, quem conferio essas nomeaçoens.

Outra circunstancia que a exaltou a bilis do chronista foi o não haver o Presidente entre tantos individuos nomeados para differentes empregos escolhido a mais do que um pertencente á opposição: e note-se que ahi se avança que o "partido da opposição é pelo menos tão numeroso como o do Governo," proposição que se pode traduzir por esta outra — a minoria é menos taõ numerosa como a maioria.-- Apage! Que elegancia! A asserção de que só foi escolhido um membro da oppozição é inexacta; porque alem do Snr. Antonio Raimundo para a Prefeitura de Alcantara, forão nomeados Juizes de Direito, para Guimaraens o Snr. Monteiro, para Pastos Bons o Snr. Porto, no que a Chronica não toca, e primeiro escripturario do Thesouro P. Provincial o Snr. Desiderio, os quaes todos pertencem a oppinião bemtevi. Mas precindindo dessa excepção que prova a imparcialidade do Sr. Camargo naquillo que é compativel com os principios do Governo Constitucional pratico, donde devia esse Snr. tirar os agentes da Administração, si não da maioria que sustenta a mesma Administração? Queria a Chronica que esses agentes fossem tirados da minoria desacreditada, da minoria que gueirreia o poder e desejára derribal-o? Essa pratica seria totalmente nova: ella só serviria de comprometter o Governo que a adoptasse. Não é sabido que nos paizes constitucionaes a maioria è que influe no Governo, porque ella é que representa a nação, e que a minoria é governada e deve resignar se? Ja tivemos occasião de desenvólver uma similhante doctrina nesta mesma folha; mas como a nossa oppinião pode parecer de pouco peso, nós a reforçaremos agora com a de hum parlamenter distincto, que passa pela primeira capacidade do Brasil, o Snr. Vasconcellos. Dice esse Snr. este anno na Camara temporaria, tratando-se da 2.ª discustão da Lei de fixação de forças de terra: — O Governo Representativo é o Governo das transacçoens. Ora o que deve faser n'um tal Governo o Ministerio? Não tudo quanto entende melhor, mas quanto a maioria julga mais conveniente a o paiz, sem offensa dos principios vitaes do regimen representativo . . . . Temos muitas veses declarado como entendemos o Governo representavo, o Governo das maiorias: he, por isso que temos chamado as maiorias parlamentares a tomarem parte no Governo, a exercerem nelle a justa e regular influencia que lhes cabe, segundo as nossas instituiçoens &c -- Si o Governo Representativo he o Governo das maiorias, si a maioria parlamentar, he que deve influir no Governo, he evidente que o Sr. Camargo obrou com muito acerto, quando tirou da maioria os agentes de que tratamos. Esse Snr. comtudo não empregou a membros da maioria tão somente, concedeo taõ bem alguma couza á minoria. Mas o Snr. Antonio Raimundo foi nomeado Prefeito de Alcantara, porque as circunstancias peculiares dessa Comarca não permettião outra couza. Concedamol-o. Si foi por esse principio que o Presidente escolheo o Snr. Antonio Raimuido para Alcantara, deve tão bem conceder nos o Snr. Lisboa que os Prefeitos das demais Comarcas forão tirados da maioria, porque as circunstancias pecuniarias dessas Comarcas outra couza não permitte. Expressemo-nos com claresa: si o Prefeito de Alcantara foi tirado da minoria, he porque a minoria prepondera nessa Comarca, ou por outra, he por que aquillo que he minoria na provincia, passa a ser maioria em Alcantara; admittido esse principio para as demais nomeações, segue-se que os Prefeitos das outras Comarcas forão tirados da maioria, porque a maioria prepondera nessas Comarcas, como bem demonstrarão as urnas elleitoraes em 1836. Explicada fica a politica do Snr. Camargo pelo mesmo principio invocado na Chronica. Mas o Snr. Leonel é a pedra de escandolo: por cauza dessa nomeacão atroou o Snr Lisboa o ceo e a terra com clamores; para que procedessem as rasoens contra a nomeação do Snr. Leonel seria necessario que o Chronista provasse alguma couza em desabono desse Snr. e não o insultasse. Advirta-se que o Snr. Leonel é o maior antagonista do Snr. Lisboa, e que este não perde occasião de cevar o seu odio contra elle. O Snr. Leonel em fim é aquelle que pelas baixas intrigas dos Snrs. Costa Ferreira, e Miranda, foi injustamente dimittido de um lugar de Fazenda que exercia com muita intelligencia e em que acaba de ser reintegrado pelo Snr. Calmon, o que prova que elle servio dignamente. Para encurtar rasõens só accrescentaremos: que do mesmo silencio do Chronista a respeito de quasi todos os nomeados se collige que a escolha foi boa na sua generalidade, e isto era o mais que se podia esperar de um Administrador intelligente e bem intencionado.

(Do Investigador Constitucional N.° 205.)

EXTERIOR.

O Correspondente particular de Madrid em data de 7 de Setembro communica ao Nacional de Lisboa o seguinte:

Madrid. — A mudança ministerial que apontei a V. m. no ultimo paragrafo da minha carta de 4, verificou-se. Desde as primeiras desavenças entre o conde de Luchana, e os Srs. Castro e Mon perdeu o ministerio sua força moral, e o conde de Ofalia fez muito mal em não buscar a primeira occasião opportuna para desfazer-se destes dous inexperientes e presumidos homens, pois era sabido até que ponto se achavaõ desacreditados no paiz, o primeiro em rasão de certos empregos que deu em Havana de huma maneira algum tanto questionavel; e o segundo pelas escandalosas preferencias que fez nos pagamentos de atrazos a certos empregados, deixando perecer de fome outros, assim como tambem por certas pensões que se diz assignára sobre as rendas da Ilha de Cuba, entre outras huma a D R. T. Morreu pois este ministerio sendo mui sentida a saida do respeitavel conde d'Ofalia.

Os novos ministros são o duque de Frias è Uceda, homem de poucas fallas, e compõe versos medriocremente, porem totalmente inepto para ser presidente do conselho de ministros, e secretario dos negocios estrangeiros.

Dom Domingo Ruiz de la Vega, para graça e justiça; este senhor he senador pela provincia de Sevilha, homem patriota, intelligente, auctor e poeta, magistrado incorruptivel, em huma palavra,

nunca teve Hespanha homem mais honrado no ministerio. Esteve emigrado em Londres desde 1823 até 1834, sendo tão proverbial seu bom nome, que foi eleito pelos inglezes para repartir os soccorros que aquella nação prodigava aos seus compatriotas.

O marquez de Montevirgem, proprietario na provincia de Leão, e director das rendas, para a fazenda. Este senhor he sobrinho do famoso Sierra Pambley, que tanto se distinguiu nos annos de 1820 até 1823: não tem nada de ignorante: he imperturbavel no meio das calamidades publicas, e fará muito caso dos clamores das viuvas dos cessantes e dos frades e freiras enclausuradas que lhe pedirem sua respectiva assignação.

O marquez de Vallegoneza, Valdric por appellido, he homem comtemplativo e reservado, e parece educado por jesuitas; porem tem talento, e póde, se quizer, fazer bem á sua patria.

O general Latre continua no ministerio da guerra.

O general Aldama hum mui bom official de cavallaria, e homem honrado, porem duvido que tenha grandes conhecimentos. Este senhor despachará interinamente o ministerio da marinha.

A rainha governadora chamou ao senhor Isturiz, porem este senhor não se atreveu a encarregar-se do ministerio; e posso affirmar a V. m. que S. M., segundo dizem pessoas do palacio, não julga provavel que este ministerio possa durar alem de alguns mezes.

As cortes serão immediatamente convocadas para 15 de Novembro proximo.

Os commissionados financeiros, que tão disparatadamente forão mandados a Paris pelo ministerio Mon, estão já em caminho de volta para Madrid, havendo gasto bons reales a este exhausto thesouro, e eis aqui o absurdo de não haver querido entrar em arranjos com os Senhores Laffite e C., e Safforit e C.; e agora pergunto eu, querem estes senhores renovar sua offerta?

Assegura-se aqui que o ministro da Inglaterra voltará mui breve a esta capital, e desde já asseguro que tem feito grande falta para contrastar os tramas da corte das Tullerias, que por vezes nos faz duvidar se he ou não nossa amiga e alliada.

Repito a V. m. que Espartero vai atacar, e espero tomará Estella d'hum momento a outro. Torna-se necessario hum successo desta natureza para estabelecer a força moral que temos perdido com o desgraçado exito da empreza sobre Morella, que nos custou 3 chefes, 14 officiaes, e 236 sargentos e soldados mortos; e 5 chefes, 91 officiaes, e 1873 feridos e enfermos.

Escrevem de S. Sebastião, dizendo que acabavaõ de passar ao bando de Munagorry a instancias de Lord John Hay, 4 officiaes de artilheria Carlista, e que se ignora qual foi o objecto de huma entrevista que o dito Lord teve com os chefes Carlistas, Ibero e Alza, por isso que foi nocturna e secreta.

O General Narvaez dá parte desde Almagro da aprehenção que se acaba de fazer do chefe Carlista Cuenta Cuentas e derrota de sua guerrilha; igualmente diz que o Brigadeiro D. Trinidad Balloa fizera fuzilar na Cidade Real ao miliciano nacional de Cavallaria Manoel Dorales, homem que fingia liberal exaltadissimo por cumplice e capa dos roubos do infame Palillos.

O General Oraa chegou a Segorbe com sua divisão, e o General Borso com o Brigadeiro Valdez acabavaõ de sahir em perseguição de Cabrera, Forcadelle e Llangortera. Lastinca dá a ler as cartas que recebemos das immediações de Valencia pintando os estragos que tem feito aquelles infames, que nada hão respeitado nem exceptuado — muito dinheiro levaraõ!

He provavel que os tres candidatos mais votados pela provincia de Cadiz para Senadores serão o Infante D. Francisco de Paula, o General Tacon, e o General Moreda, em cujo evento se o governo conhece o que mais convem, deverá aconselhar a S. M. eleija a S. A. R., pondo fim desta maneira á voluntaria expatriação daquella illustre personagem. (Do Nacional.)

ANNUNCIO

O actual arrematante do Imposto de 2$000 por cabeça de gado vacum, aviza ao respeitavel Publico que a carne nesta semana de 3 a 9 do corrente he de 2240, e que os assougues são nos lugares do costume.

AVISOS DIVERSOS.

— O Brigue Carolina transfere a sua sahida (por inconveniente) para o dia 3.ª feira 6 do corrente, em cujo dia devem os Srs. embarcar de manhã cedo.

— O leilão de Aimé Fradel e Dangla Freres acaba impreterivelmente hoje, 5, na rua da Cruz D. 60, principiando logo ás nove horas da manhã.

— Joaquim José de Carvalho, Proffessor de sciencias Mathematicas applicadas as artes; faz sciente ao respeitavel publico que faz o curso das materias seguintes.

Arithmetica, Algebra elementar, Geometria elementar, e Descriptiva, e applicadas as artes. Sterografia, Mecanica applicadas as artes. A traduzir, e pronunciar a lingoa Franceza. Desenho, e Pintura a oleo. Rua das Flores D. 15.

— Quem precisar de hum rapaz portuguez de idade de 18 a 20 annos para caixeiro de qualquer occupação mercantil, o qual sabe bem ler, escrever com perfeição, e tem toda a pratica de negocios commerciaes, dirija-se a Fora de Portas na venda do Sr. Cypriano, que ahi se dirá quem he o annunciante.

— Perante o Juizo da 2. Vara do Civel, se ha de arrematar por arrendamento o sitio do Janga pertencente a Manoel Ignacio Torres, do qual he consenhor o Orfão neto de João de Deos de Jezus, no dia 5 do corrente mez de Novembro impreterivelmente por ser a ultima praça: os pretendentes podem compareecr as 4 horas da tarde do referido dia para darem os seus lances.

— Desappareceo da Cidade de Olinda huma vaca castanha clara, grande, com hum bezerro mascarado; quem della der noticia será recompensado, dirigindo-se para esse fim aos Affogados, em huma Aula de meninos junto a Ponte.

— O abaixo assignado faz publico que Antonio José da Santa Cruz, morador na rua do Amparo de Olinda, lhe tem empenhado a varios annos a sua escrava de nome Anna Maria, de cor parda, não lhe servindo de pretexto, o tel-a o dito Santa Cruz na sua caza, por quanto para a ter paga salario della, e para evitar questões faz o presente annuncio.

João Pereira da Silva Guimarães.

— Precisa-se de huma ama para caza de pequena familia que faça o serviço interno e externo da mesma, ou que tenha algum menino para fazer as compras: na pracinha do Livramento loja D. 20.

— A pessoa que annunciou no Diario de hontem precisar de 2:000$000 rs. a premio, dando para segurança huma propriedade, dirija-se a esta Typ.

— Quem quiser allugar hum bom canoeiro, ou mesmo para servente d'obras, procure na rua Direita venda nova D. 14 que achará com quem tratar.

☞ Arrenda-se o sitio denominado Jacaré com boa caza de vivenda, dita de fazer farinha, e coxeira para 6 a 8 cavallos, hum bom pomar de larangeiras as mais doces possiveis, e varias outras fructeiras, todo plantado de roça, e de legumes proximo tudo a desfructar-se: o arrendamento se faz com algumas condições, que no acto do arrendamento se dirão: quem o pertender dirija-se á rua da Roda ultimo sobrado de hum só andar novo, de manhã até as 8 horas, e de tarde das 4 em diante.

☞ Quem precisar de huma pessoa capaz de administrar qualquer obra tomando a sua conta deliberar e mandar fazer tudo quanto pertencer ao levantamento della até finalisar, pelo ajuste que poder fazer com o proprietario annuncie: o mesmo se offerece para administrar qualquer sitio não sendo muito distante da praça, o qual tem agilidade para isso.

☞ Desputando-se por acção judicial sobre a inofficiciosidade do testamento da falecida Catharina Alexandrina Cezar de Mello, e tendo-se notificado o testamenteiro José Ignacio Soares de Macedo para não cumprir as disposições do dito testamento, nem dispor dos bens da testadora, he claro, que não pode o mesmo testamenteiro, nem os herdeiros naquelle testamento instituidos venderem bens alguns sejaõ de raiz, moveis, ou semoventes, ou pertençaõ a herança da falecida D. Maria Cezar Bandeira de Mello e Brito, ou a referida testadora; nem por qualquer outra maneira alienal os: e esses herdeiros da falecida testadora Catharina Alexandrina Cezar, como o seu testamenteiro, não são pessoas competentes por ora para as acções que contra a mesma testadora se podiaõ encaminhar: o que tudo os abaixo assignados fasem publico a fim de constar, a quem convier.

Francisco Camello Pessoa de Mello.
D. Maria Francisca Pessoa de Mello.

— Os Srs. Antonio Affonso Pereira, Francisco Ribeiro Pavão, Manoel Joaquim Gomes, Domingos José Martins Vieira, Francisco José Vieira de Veras, Francisco Manoel da Cunha de Medeiros; e as Senhoras D. Francisca Angelica, Maria Sanxa das Mercês; queiraõ mandar procurar humas cartas vindas do Assú, no armazem de porta larga sobrado de hum andar, pateo da Matriz de Santo Antonio.

— Na noite de 19 para 20 de Setembro ultimo, furtaraõ 4 cavallos, dos quaes 3 eraõ de estribaria, e hum quartao, do sitio pertencente ao Sr. Francisco Gonçalves da Rocha, na Solidade, com os signaes seguintes: hum cavallo preto, bom carregador, tres pés calçados, e a frente aberta, tem a ponta de huma das orelhas raxada, e está em grão; hum dito melado, clinas pretas, novo, bom carregador, e esquipa, em grão; hum dito castanho, grande, os tres pés calçados, tambem carrega, e esquipa, tem o ferro apagado, e está em grão: hum quartao castanho, capado, grande, calçado do lado direito: quem delles tiver noticia ou souber queira dirigir-se ao mencionado sitio, caza de sobrado do lado de N. Senhora da Soledade, ou ao pateo da Matriz do Sacramento de Santo Antonio armazem de Porta larga sobrado de hum andar que serão generosamente recompensados, assim como protesta-se contra qualquer pessoa, que os tiver comprado, ou os tenha escondidos ou agazalhados em suas cazas.

— A pessoa que quizer allugar huma caza, para passar a festa, com hum bom quintal, e bons arvoredos, e hum bom poço, na entrada da Caza Forte defronte da Capella de Nossa Senhora das Necessidades: dirija-se ao pateo de S. Pedro acima da loja de livros segundo andar.

— Precisa se entregar huma carta ao Sr. Manoel dos Anjos Mendonça, vinda do Altinho; e como se ignora, dirija-se as 5 Pontas venda D. 16

— Quem annunciou querer alugar hum sitio, querendo hum na Varzea, com o rio na porta, boa caza, ou outro na estrada do Pombal, grande, e todo coberto de arvoredos de toda a qualidade, e mais de 300 coqueiros, e muitos cajueiros, caza grande com comodos para grande familia, e quarto separado para escravos, dirija-se a rua da Praia sobrado por cima do barbeiro.

— Perdeo-se huma ordem da quantia de cem mil reis, passada por o Sr. Estevaõ Pais ao Sr. João Hipolito de Meira Lima com o pertence a José de Souza Cardozo para ser paga por o Sr. Antonio Baptista Ribeiro de Farias; pede-se a quem a tiver achado e a quizer entregar dirija-se a rua do Livramento D. 1, que será recompensado; e adverte-se que o Sr. Antonio Baptista já está de acordo para a não pagar.

— Precisa-se de alugar hum pequeno sitio, para passar a Festa, e que não seja longe do Recife, pois não deverá ser a distancia mais de tres quartos de huma legoa; quem o tiver annuncie por esta folha para ser procurado.

— Roga-se encarecidamente a qualquer pessoa que souber, ou tiver noticia de huma toalha rica de cacundê, com seo bico, que furtaraõ de huma das tribunas da Igreja de N. S. do Terço no dia de sua festa, depois do Te Deum; pois deve saber quem tal fez, que esta Igreja he summamente pobre, que não tem para seo guizamento quanto mais para pagar huma toalha que emporta em mais de 50 mil rs.: quem della tiver noticia declare ao Thesoureiro da mesma Igreja ou mande restituila para não escurecer o brilhantismo que se fez com tanto gosto.

— Precisa-se de hum caixeiro portuguez de idade de 16 a 20 annos, que seja entendido, e capaz de tomar conta de huma venda por balanço; annuncie para ser procurado.

— No dia 1.º do corrente pelas 3 horas da tarde do beco da Lingoeta furtarão hum cavallo de cor esbranquiçado, e o casco da mão direita rachado, com huma marca na nessa mão assemelhando-se a hum P, o qual consta que passou para os Affogados: quem delle souber, o pegue, e leve o ao sitio do Sr. Peixoto em Belem, ou no Recife em caza do Sr. Vicente Ferreira no beco tapado, que será bem recompensado.

— A abaixo assignada faz sciente ao publico para que pessoa alguma confie por venda, ou por outro qualquer negocio de seo filho José Noberto Lima, nem mesmo effectue venda alguma de bens, que não mostre pertencer lhe por legitimo titulo, pois que ella não se responsabilisa, e muito menos o seo progenitor.

Thereza de Jezus Grata

— Quem tiver para alugar algum preto ou preta para vender pão para o mato, e mesmo na Praça, pagando-se a vendagem, annuncie, ou dirija-se as 5 Pontas padaria D. 32, lado do nascente.

☞ Roga-se ao Sr. do Engenho Serraria, freguezia de Jaboatão, em consequencia do seu annuncio no Diario n. 235 sobre hum escravo de nome Antonio, que diz achar se no dito seu Engenho, que no caso de ter o dito escravo os signaes seguintes, o queira remetter ao abaixo assignado no atterro da Boavista no 3º andar da caza D. 65, que generosamente se gratificará ao portador — fugio o dito escravo a 12 de Agosto, de nome Antonio, de nação Congo, de idade de 50 annos pouco mais ou menos, com principios de oleiro, e de padeiro; baixo, corpo não muito reforçado, falta de dentes na frente, andar vagaroso, pançudo do ventre, principalmente quando comia; tem huns caroços de sua terra pelas fontes e lados do rosto, tinha suissas pequenas, tem o appellido de Congregado: este escravo foi captivo da caza de Paulo Jordão morador no Brejo da Madre de Deos, o qual ausentando se sua caza ficou em administração: seus Administradores o venderaõ aos Padres da extincta Congregação de Pernambuco, e estes o venderaõ ao abaixo assignado.

José Rodrigues do Passo.

Em resposta ao atrevido e insultante avizo anonimo, publicado antes de hontem em o numero 239 deste Diario, roga o abaixo assignado ao respeitavel publico, queira intregar ao divido despreso esse meio caviloso, com que se pertendeo afrontalo, pois saindo elle de hum malvado, seu inimigo, que tem querido roubar-lhe os seus bens, apenas pode servir para demonstrar huma alma negra e vil, e tanto assim, que naõ se atreveo a declarar se. Roga outro sim ao Illm. Snr. Prefeito da comarca queira lançar suas vistas para quem com tanta audacia e por um meio taõ indiguo se atreve a zombar das leis, insultando a honra alheia, e zombando ate do respeito e acatamento devido a S. S. suspendendo entretanto o mesmo Illm. Snr. o seu juiso sobre a existencia dessa inculcada pronuncia de que falla o mesmo aviso, pois que naõ passa ella de huma nova invençaõ com que esse vil calumniador quiz deprimir o credito do abaixo assignado, e nem he possivel que perante as justiças da comarca do Brejo tenhaõ tido o menor accesso as maldades e perfidias desse monstro bem conhecido para que assim commetessem ellas tamanha prepotencia contra o abaixo assignado, que alias naõ duvida tomala, bem como o mundo inteiro por testemunho de suas acções. — Antonio Cordeiro Moniz Falcaõ.

— Pretende-se huma mulher branca, parda, ou preta, de bons costumes, que saiba coser, engomar, e cozinhar, para o serviço de huma caza capaz, de pequena familia: a pessoa, que se achar nestas circunstancias, queira dirigir-se ao atterro da Boavista, casa D. 19, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Quem precisar de uma mulher parda idosa, para ama de casa de homem solteiro: dirija se a Ribeira do Peixe cazinha D. 27.

-- Quem precisar de mandar conduzir material para obras em cassambas, ou mandar conduzir entulho, tudo por preço commodo, sendo no bairro de Santo Antonio, dirija-se a rua Direita D. 54.

-- Quem precisar, de roupa engommada com todo asseio e promptidão, dirija-se a rua do Jardim D. 10.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O ASSU, segue viagem até o dia 10 do corrente, o Brigue Nacional Roza, para carga e passageiros para que offerece sofriveis commodos, trata-se no forte do mattos com o proprietario Firmino José Felis da Roza.

PARA O ARACATY, segue viagem até o dia 10 do corrente, com carga ou sem ella, o Hiate Especulador; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se a bordo do dito, que está ancorado defronte da lingoeta a tratar com o Mestre Domingos Antonio de Azevedo.

PARA O MARANHAO', sahirá com toda brevidade que for possivel, o bem conhecido Brigue Olinda ancorado defronte do trapiche da alfandega velha; quem quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a casa da viuva Gonsalves Ferreira & Filhos, na rua da Cruz

PARA O ASSU', e Touros, a bem conhecida Sumaca Laurentina Brasileira, Capitão Antonio Germano das Neves, pretende sahir com toda brevidade; quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao Capitão, ou ao seu proprietario Lourenço José das Neves, rua da Cruz n. 32.

LEILAO'.

-- Que pretendem fazer Cabtree Heyurt & Companhia, terça feira 6 do corrente, de fazendas limpas, e avariadas, na casa de sua residencia, rua da moeda n. 140

- Que fazem B. Lasserre & Companhia no dia 7 do corrente, pelas 10 horas da manhã na rua da sanzalla velha D. 4, de um porção de fazendas limpas e avariadas, entrando no numero das primeiras uma partida dellas francezas.

-- Que fasem Lenoir, Beuchet & Puget de fazendas limpas, e avariadas, a saber: cassas brancas, e de cores, chitas, vestidos de cassas e de filó, gangas, sarjas para coletes, sedas e garça para vestidos, bicos de filó de seda e de linho, espelhos ricos, e muitos outros objectos de canquelherias, e bejoterias francezas, no dia quarta feira 7 do corrente as 10 horas da manhã no seu armasem na rua da Cruz numero 5.

-- Que pretende fazer Harrisons Latham e Hibbert, de fazendas limpas e avariadas, sendo das ultimas alguns fardos de chilas Coromandeis &c. na casa de sua residencia rua da alfandega velha n. 9 na segunda feira 5 de Novembro.

COMPRAS.

-- Uma Imagem de S. Antonio, que tenha de vulto palmo e meio, com seu menino; quem tiver annuncie.

VENDAS.

O Numero 65 do Carapuceiro: na praça da Independencia loja de livros numeros 37 e 38; e naõ tem continuado a ser publicado em razão dos muitos a fazeres da officina.

-- Um moleque de idade de 14 à 16 annos, cozinha o diario de uma casa, ensaboa, e com principio de coser e engommar: na rua das Flores D. 12, de meio dia as 3 horas.

-- Uma negrinha creoula de idade de 10 a 12 annos, cozinha o diario de uma casa: na rua do Padre Floriano D. 23.

-- Charutos da Habana de superior qualidade, na rua da cadeia velha D. 14.

-- Um armasem de sal com os seus pertences, e mais uma armação em um quarto separado para miudezas: nas 5 pontas D. 43.

-- Baetas azues, e verdes proprias para capotes: na rua do Queimado loja de fazendas D. 2.

-- Uma negrinha de idade de 11 annos, de bonita figura, com principio de costura, e muito geitosa para tudo quanto se lhe ensinar: na rua de Hortas D. 65.

-- Uma escrava de 20 annos de idade, de bonita figura, muito sadia, com principios de engommar e costura: na rua Direita no segundo andar do sobrado da quina do beco do serigado.

-- Uma casa em Olinda na rua do Carmo n. 13, com duas salas na frente muito frescas, com grande quintal com larangeiras, limeiras, coqueiros, mangueiras, dois pés de sapoty, com cacimba, e terreno para se edificar mais 6 casas defronte de S. Pedro Apostolo, sem que faça falta ao mesmo quintal, que he quasi um sitio: a tratar em Olinda sobrado de dois andares defronte da Igreja de S. Sebasião, e na mesma casa, ou annuncie a sua morada.

-- Um preto de nação, muito sadio, e proprio para tado o servicio: na rua da larangeira D. 3.

-- Uma negrinha de nação, de 10 annos de idade: na rua do Queimado Decima 19.

-- Ou troca-se por um moleque de 7 a 8 annos, uma preta creoula, de idade de 40 annos, cozinha o diario de uma casa, refina assucar, faz doces de varias qualidades, lavadeira, engomma, e cose, e se dá a contento para se ver as habelidades: na rua da Florentina na terceira casa do lado direito vindo da maré.

-- Uma venda no pateo de S. José, D 1, com poucos fundos, e muito commoda no aluguel, e tem sahida indepentente da dita para morar familia: a tratar na mesma.

-- Uma preta de 18 annos de idade, cozinha, engomma, e tudo faz com perfeição; e uma escrava de 20 annos, cozinha e lava roupa: no pateo de S. Pedro sobrado de um andar D. 8.

Um berço de conduru' novo com seus cortinados de cassas: na rua do Nogueira n. 710.

-- Uma preta creoula, de 22 a 24 annos de idade: cozinha, engomma, e cose: na rua do Collegio no 3.° andar do sobrado D. 9

-- Duas meias agoas no bairro de S. Antonio, e uma negra, que cozinha o diario de uma casa, e engomma: ~~na rua de~~ agoas verdes venda n. 1

-- Botins e sapatos a botinados para homem, sapatos de marroquim para senhoras a 640 o par, ditos de duraque preto e de cores, tudo chegado ultimamente de Lisboa: no atterro da Boavista D. 9.

-- Uma duzia de cadeiras, e duas banquinas de angico de bom gosto, e com pouco uzo: na rua Direita no segundo andar do sobrado da quina do beco do serigado.

-- Um torno de bronze, e que trabalha sobre um vergalhão de ferro com quasi duas polgadas quadradas, com uma roda de 2 arrobas e meia de peso, com marcha e todos os mais aparelhos de ferro, e alguns ferros de asso proprios para torniar: na rua das Flores casa ultima junto ao armasem de porta larga.

-- As mattas das areias junto engenho giquia, com bastantes cajoeiros, com meia legoa de terra propria: no Remedio casa grande ao pé da Igreja.

-- Tres cabras boas leiteiras: na rua do cotovello passando o beco das barreiras na primeira olaria.

-- Os verdadeiros e genuinos poz antebiliosos e purgantivos, preparados por Manoel Lopes, boticario chimico da Corte do Rio de Janeiro: na praça da Independencia n. 20.

-- Uma loja de couros com muito poucos fundos, e sita em muito bom lugar: nesta Typografia se dirá.

-- Uma escrava do gentio de angola, cozinha o diario de uma casa, engomma: na rua da larangeira D. 12.

-- Um moleque de nação sem vicio algum, bom cozinheiro, e tem principios de alfaiate, o motivo da venda se dirá ao comprador, e um casa terrea sita na Boa vista na rua do cotovelo D. 4 ao voltar para S. Cruz, a que tem uma porta e duas janellas, acabada de ser construida a pouco tempo, com a sala forrada e chãos proprios: na rua estreita do Rozario loja de encadernador.

-- Uma armação pequena propria para miudezas, ou loja de couros: na rua Direita loja de couros D. 18.

-- Duas moradas de casas de taipa na Matriz da Varzea com terras foreiras a mesma Matriz, caiada e rebocada; e uma porção de sapatos para tropa, a preço de 1000 rs: na venda defronte da Igreja da Penha.

-- Um molatinho de 3 annos de idade: na solidade casa que foi do Bandeira numero 17.

-- Duas vergas de pedra que servem para portadas, tem de comprimento 5 palmos e meio: na pracinha do Livramento D 33

-- Uma escrava creoula com 16 annos de idade, com principios de costura, engommado, e renda, e he lavadeira: na rua Direita no segundo andar por cima da botica que foi de Ignacio Neri, D 11.

-- Uma rede do para', de muito bom gosto, de azul e branco, acha se na loja do Sr. Viegas, rua do Crespo.

-- Uma negrinha de nação, cozinha o diario de uma casa, com principio de costura, e de idade da 13 a 15 annos, ao comprador se dirá o motivo: na rua nova D 14.

-- Um moleque do gentio de angola, de idade de 14 annos, sendo para fora da provincia, e azeite de carrapato a 1760 a canada e a retalho a 1920: na rua do cotovelo D. 12.

-- Um pianno com boas vozes proprio para principiar aprender, e por preço commodo: na rua do Crespo loja Decima 6.

-- Uma banda nova para official, por commodo preço, e um estojo de cirurgia: na rua de agoas verdes D. 36, das 6 as 8 horas da manhaã, e das 3 as 6 da tarde.

-- Uma negrinha de 13 a 14 annos, de linda figura, engomma, cozinha o diario de uma casa, e lava de sabão: na rua Direita D. 20 lado da Igreja do Livramento.

-- Uma negra creoula para fora da terra ou para o matto, e outra de nação muçambique para terra, de bonita figura, e com habelidades: na rua de Hortas sobrado de um andar D. 25, de manhã até as 8 horas, e do meio dia as 3 horas.

-- Tres cepos bons para talhos de carne: na camboa do Carmo D. 20 onde tem um talho.

ESCRAVOS FUGIDOS.

-- No dia 13 do passado fugio um escravo de nome Manoel, de nação, com os signaes seguintes: bem preto, com camisa de estoupa, calsa de brim, tem um dedo da mão direita cortado, meio buçal, sabe trabalhar em padaria; quem o pegar leve na padaria da rua do Peixoto das 5 pontas.

-- Fugio no dia 30 de Setembro um negro de nome João, de nação congo, idade de 40 annos, cor preta, nariz chato, beiços grossos, barba serrada, tem um golpe de espada na cabeça do lado esquerdo, altura de 59 polgadas, official de funileiro, consta estar guardado em casa particular trabalhando pelo officio, por ter sido encontrado algumas vezes de noite para as partes das 5 pontas, o que provado se protesta pelos dias de sarviço; entretanto recomenda-se a todos os Srs. Agentes de policia, e capitães de campos a apprehenção do dito escravo, e o leve a fabrica de caldereiro na rua nova D. 14, que se recompensará.

-- No dia 2 do corrente desapareceo 1 escravo de nação angico, moço de estrtura proporcionada, levou vestido camisa de algodãozinho, calsa branca bastante suja, tem os pés grossos e manqueija por cauza de bixos que tem nos dedos; quem o pegar leve a rua da sanzalla velha n. 34, que será gratificado.

-- No dia 21 de Outubro, desapareceo um preto de nome Duarte, nação congo, alto e secco do corpo, rosto comprido e descarnado, bem barbado, ja idoso, tem falta de um dente na frante, e uma sicatriz a cima de uma das fontes proveniente de uma cacetada, que lha derão, foi vestido de calsa de briu velha, e camisa de algodão rota nas costas, quem o pegar leve no costume dos Coelho sobrado por cima da casa da balança.

-- Pelas 8 horas da noite de 22 de Outubro, desapareceu da casa de Antonio Teixeira Lopes, um seu escravo de nome Miguel, nação congo, representa 18 a 20 annos de idade, sem barba, estatura ordinaria, cor retinta, cara redonda, olhos vivos, cabeça comprida, tem os dedos dos pés muito pequenos, e alguns acavalgados por cima dos outros, e no braço direito tem a marca T sigual que trouxe de sua terra; levou vestido calsa e camisa de algodão da terra e uma chave de uma caixa que tem pindurado ao pescoço; este negro a todas as suspeitas de ter sido furtado, por isso roga-se a todas as Authoridades policiaes, ao Illm. Snr. Prefeito, Sub-Prefeitos e Delegados desta e mais Comarcas, que tiverem noticia do referido escravo, o fação prender, assim como aos conductores do mesmo, o fação recolher na cadeia desta Cidade, aonde o annunciante protesta proceder contra os delinquentes com todo o rigor da lei.

-- No dia 24 de Agosto do corrente, fugio da casa de Joaquim O. Elester morador na rua da Cadeia velha D. 14, um escravo de nome Benedicto, de idade de 18 a 19 annos, official de chapeleiro, estatura de 7 palmos pouco mais ou menos, rosto redondo, cor meia fulo, tem 2 signaes pequenos por cima dos olhos e anda muito gingando, levou uma camisa de riscado azul e calsa de panno da costa; com taes signaes facilmente pode ser conhecido, e sendo preso, qualquer das Authoridades Policiaes o podem mandar para a casa a cima mencionada, que muito bem gratificara aos aprehendedores, com cem mil réis.

-- No mez de Setembro fugio do Convento de S. Antonio da Villa de Iguarassu', um escravo do nomo Custodio, nação congo, estatura regular; cor fulla, com camisa e seroula de estoupa, e dizem ander nesta praça; quem o pegar entregue ao Reverendo Frei Apolinario no Convento desta Cidade

-- Uma negra de nome Joonna, de nação rebollo, baixa de idade de 18 annos, tem nas costas uma pequena ferida de uma relhada, levou saia e panno preto ja velho fugio no dia 30 do passado; quem a pegar leve a rua velha casa nova que tem venda.

-- No dia 28 do mez passado fugio um negro de nome Francisco, de nação benguella, alto e cheio do corpo, canellas finas, quando falla gagueija alguma coisa; quem o pegar leve a rua do crespo lado do norte D 5, que será recompensado

- Fugio no ultimo de Dezembro do anno p. p. uma negra da costa ja idosa, de nome Catharina, alta um tanto fulla, quebrada de ambas as verilhas, quando anda deita os peitos para fora; quem a pegar leve a rua do Aragão D. 37 hue será bem recompensado do seu trabalho.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIO ENTRADO NO DIA 31 2.

MARANHAO'; 32 dias, Escuna Nacional Virginia, Capitão Francisco Bernardo de Mattos, carga, varios generos: a Francisco Marques Rodrigues; passageiros para o Rio, Manoel Rodrigues Nunes, e Tolentino Augusto Machado com um escravo; para Santos, Antonio Teixeira Gudinho, levando em sua companhia Josquim de Lemos, e 4 escravos, para os portos da Affrica os pretos forros João Bolante com sua mulher e um filho, Luiz dos Santos e sua mulher, e um escravo a entregar.

PERN. NA TIP. DEM. F. DE F. --- 1838.